

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 06 DE AGOSTO DE 1.990

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 124, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O parágrafo 3º do artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 124 - ...

§ 3º - A ata da sessão anterior será lida na subsequente; com dispensa da leitura, se requerida por qualquer membro do Plenário, cuja aprovação dependerá de maioria simples.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 06 de agosto de 1.990

Antonio Augusto Alcalá

Antonio Augusto Alcalá
Presidente

Eliete Lisboa Manteli
Eliete Lisboa Manteli
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 08 de agosto de 1990

Marco Antônio de Oliveira
Marco Antônio de Oliveira
2º Secretário

Benedito Moisés Broca
Benedito Moisés Broca
Diretor Administrativo